



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 EDIÇÃO nº 1528

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 040, 30 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe Sobre a nomeação de membros do Conselho Fiscal do Vicentinaprev, e da outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes do **Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina – MS, em conformidade com o Artigo 36, da Lei Municipal nº. 280 da Lei Municipal de novembro de 2007, conforme segue;

MEMBROS TITULARES;

- * **ELISANGELA CAMARGO NANTES ALVES**
- * **MIRELI COSTA ROSA**
- * **MONICA GUIMARÃES ARAÚJO SILVA**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicada e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina - MS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 29 de JANEIRO de 2026 e,

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar do Plano de Reprogramação de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para o exercício de 2026, município de Vicentina/MS, ficando da seguinte maneira:

BLOCOS	VALORES A SER REPROGRAMADO
Gestão do Programa Bolsa Família E Cadúnico	R\$ 54.250,87
Gestão do Suas	R\$ 16,17
Proteção Social Básica	R\$ 83.626,36
Procad Suas	R\$ 12.728,42
Programa BPC na Escola	R\$ 592,44
Recurso Sigtv	R\$ 35.442,15
Recurso Sigtv	R\$ 910,01
Recurso Sigtv	R\$ 3.166,84
Recurso Sigtv	R\$ 714,47

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 29 de Janeiro de 2026

Lara Martinez Ferreira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 29 de JANEIRO de 2026 e,

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar do Plano Municipal de Assistência Social referente ao período 2026 a 2029, município de Vicentina/MS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 29 de Janeiro de 2026

Lara Martinez Ferreira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 28 de JANEIRO de 2026 e,

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar do Plano de Ação do co financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social exercício de 2026, município de Vicentina/MS, ficando da seguinte maneira:

Unidade Executora	Tipificação dos Serviços	Público	Valor/ Mês	Valor/Ano
CRAS	Benefícios Eventuais	Famílias	6.489,00	77.868,00
Centro de Convivência	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Idosos	15.141,00	181.692,00
CREAS	Serviço de Proteção Especializado - PAEF	Famílias	7.000,00	84.000,00
TOTAL			28.630,00	343.560,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 28 de Janeiro de 2026

Lara Martinez Ferreira
Presidente do CMAS